DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2617 / 92 – CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fev \underline{e} reiro de 1986, combinado com o artigo 40, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Col<u>e</u> tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.006148/91, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 98.029,36 (noventa e οi to mil, vinte e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), que 1 h e fora aplicada através da O.S. nº 004/91-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

ĭCIO LOURENÇO JANU

Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

CLÁNDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

JOSE LIMA/SIMÕES Membro

PEL MELO NASCIMENTO ANTONIO Membro

Brasilia, 14 de feveretro de 1992

Membro

LUCIA FERREIRA MENDES ANA Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro